



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2020 15:48:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **06.539.432/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.539.432/0001-51 DUNS®: 678301351
Razão Social: SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SGRH SERV COM LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/05/2021
FGTS Validade: 06/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/09/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 01/11/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

18 - SGRH

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 02/2020 IFAM-CMZL

Eu, José Said Libório, RG nº 668736-9 SSP/AM e CPF nº 135.334-522-04, como representante devidamente constituído de SGRH SERV DE GESTÃO DE REC HUM CONST E COM DE MAT DE CONST LTDA - EPP, CNPJ nº 06.539.432/0001-51, estabelecida na Rua 05 de Setembro, 240 - São Raimundo, Manaus/AM, CEP nº 69.027-034, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 02/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2020.



José Said Libório
RG 668736-9 SSP/AM
CPF 135.334.522-04

Procurador

SGRH SERV DE GESTÃO DE REC HUM CONST E COM DE MAT DE CONST LTDA - EPP

Endereço: Rua 05 de Setembro, 240 - São Raimundo, Manaus/AM, CEP 69.027-010

Fone: (92) 9.9120-2787

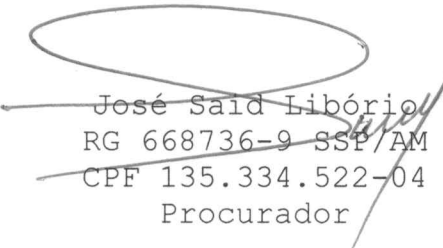
e-mail: sgrhconstrucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Tomada de Preços n° 02/2020 IFAM-CMZL

A empresa SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 06.539.432/0001-51M por intermédio de seu representante legal/ Procurador, o Sr. José Said Libório, portador da Cédula de Identidade RG n° 668736-9 SSP/AM e do CPF n° 135.334.522-04, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2020.



José Said Libório
RG 668736-9 SSP/AM
CPF 135.334.522-04
Procurador

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

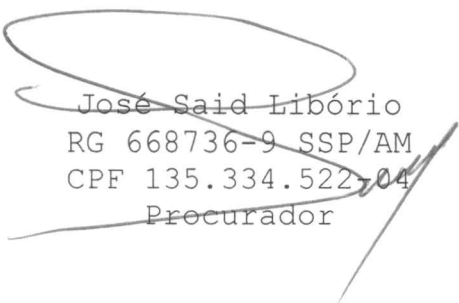
Tomada de Preços n° 02/2020 IFAM-CMZL

A empresa SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 06.539.432/0001-51M por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Said Libório, portador da Cédula de Identidade RG n° 668736-9 SSP/AM e do CPF n° 135.334.522-04, Procurador, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

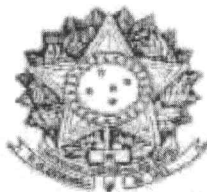
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4° do artigo 3° do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2020.



José Said Libório
RG 668736-9 SSP/AM
CPF 135.334.522-04
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **SGRH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 9º Tabelionato de Notas, situado na Rua Belém, nº 307, bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante **SGRH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** sociedade empresária limitada sediada nesta Capital, na Rua Cinco de Setembro, nº 240, inscrita no **CNPJ sob nº 06.539.432/0001-51**, com endereço eletrônico sgrhconstrucoes@gmail.com, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200436997, e sua 13ª alteração do contrato social consolidada registrada na referida Junta Comercial sob nº 1035881 em 23/01/2020, neste ato representada por sua Titular: **BEATRIZ COSTA LIBORIO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/10/1994, filha de Jose Said Liborio e Cecilia Socorro de Oliveira Costa Liborio, portadora da Cédula de Identidade nº 2611486-0, expedida pela SSP/AM em 05/05/2009, inscrita no **CPF/MF sob nº 027.264.182-01**, residente e domiciliada na Avenida Torquato Tapajós, nº 11675, Condomínio Jasmin, Apartamento 201, Bloco 20, bairro Tarumã Açú, Manaus/AM, com endereço eletrônico beatriz_22liborio@hotmail.com. A presente identificada documentalmente por mim Thais Camargo Alonso Oliveira, Tabeliã Substituta, de cuja capacidade para o ato dou fé. E, por ela outorgante, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **JOSÉ SAID LIBORIO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 008865/O-2, expedida pelo CRC/AM, inscrito no **CPF/MF sob nº 135.334.522-04**, residente e domiciliado na Rua Cinco de Setembro, nº 240, bairro São Raimundo, Manaus/AM; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, podendo para tanto:

a) representá-la junto a Bancos e Casas Bancárias em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco, Banco Múltiplo S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco HSBC S/A, Banco da Amazônia S/A- BASA, Caixa Econômica Federal - CEF, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, BANCO SAFRA S/A, Empresas adquirentes Multi-Bandeiras de serviços financeiros como CIELO, PAGSEGURO, PAG BANK, REDE, SUMUP, GETNET, SUPERGET, e onde mas preciso for, podendo para tanto requerer e assinar o que

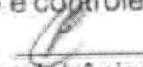
preciso for, com o fim de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, efetuar transferências, pagamentos por qualquer meio, alterar, cadastrar e desbloquear senhas, emitir, assinar e endossar cheques; retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques e autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; **b)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; **c)** representá-la em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal**, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, constituir e destituir advogados, firmar contratos de prestação de serviços; **d)** comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitacoes; **e)** promover a participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; **f)** representá-la junto às **Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais**, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, TRT, INCRA, INSS, DETRAN, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, SISCOMEX, MANTRA, SEDEMA, IPAAM, IBAMA, Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, Prefeitura Municipal de Manaus-PMM e suas Secretarias e fiscalizações, IMPLURB, SEMEF, SECT - Secretaria das Cidades e Territórios, SEMMAS, SUSAM, DVISA, ANVISA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA FEDERAL, CIVIL e MILITAR, Amazonas Energia, Águas de Manaus, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitánias, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Águas de Manaus, Amazonas Energia, Cartórios em geral, inclusive Tabelionatos de Notas, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, SPC, SERASA, PROCON e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitacoes, inclusive protestar títulos cambiários, bem como averbar e/ou cancelar protestos, assinando termos, declarações e requerimentos, requerer e receber certidões, certificados, laudos, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; **g)** representá-la junto às **repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios em geral, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL, INSPETORIA DE TRÂNSITO,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

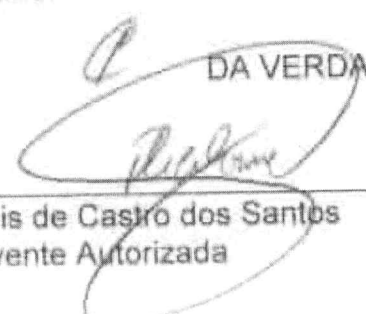
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU, IMTRANS, MANAUSTRANS, INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - INMETRO, DNIT, COMPANHIAS DE SEGUROS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, e onde mais for necessário, em tudo que se relacione com quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, regularizar, vistoriar, emplacar, licenciar, adquirir, vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quem convier, nas condições e preço que convencionar; dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termos de transferência (DUT) e/ou recibo de compra e venda, alegar e assinar o que for necessário, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2ª via do CRLV/CRV(DUT), pagar impostos, taxas e emolumentos, tirar o nada consta, prontuário, promover liberações, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir o citado veículo por todo o Território Nacional, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos, perícias, receber prêmios de seguros, constituir advogados, conferindo-lhes poderes da cláusula **Ad Judicia et Extra**, para representá-la, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, bem como os especiais para confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; **h) representá-la na RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, podendo fazer e assinar a sua declaração do **Imposto de Renda** e receber as respectivas restituições, pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que tem ou venha a ter direito, solicitar quaisquer certidões negativas ou positivas de débitos, pesquisar e obter informações sobre situação fiscal e cadastral, requerer ou solicitar DARF, REDARF, relatórios de restrições, requerer ou solicitar cópias de documentos ou processos, número de declarações, retificações de documentos, parcelamentos, conta corrente, cadastro, senha eletrônica, procuração eletrônica e RFB, regularização de obras, restituição, compensação, dar vistas a processos administrativos, inclusive Termo de Intimação, assinar protocolos de entrega e recebimento de documentos em geral, ficando o outorgado responsável pelos atos praticados com os poderes obtidos neste público instrumento; **i) defendê-la em processos fiscais e administrativos**, requerer e assinar cadastro de imóveis, efetuar o recadastramento, retificações alterações e outros, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Em cumprimento ao**

TABELIÃO DE NOTAS
Ana de Fátima Abreu Chagas
OAB nº 123.456/SP

provimento nº 42 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 28, de 06 de outubro de 2014, este documento será encaminhado à Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, para fins de arquivamento. A qualificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram declarados e conferidos pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Eu, (ass) Plicilane Moraes de Castro dos Santos, Escrevente Autorizada, digitei e lavrei. E eu, (ass) THAIS CAMARGO ALONSO OLIVEIRA, TABELIÃ SUBSTITUTA, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos R\$ 48,02 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + COMPUTAÇÃO R\$ 0,00 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 = FARPAM R\$ 2,41 = Total R\$ 63,40. Valido somente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de BEATRIZ COSTA LIBORIO. Eu  Plicilane Moraes de Castro dos Santos, Escrevente Autorizada, extrai por meio eletrônico o presente Traslado, conferi dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE


Plicilane Moraes de Castro dos Santos
Escrevente Autorizada

TABELIÃO DE N.º
Plicilane Moraes de Castro dos Santos
Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO TIAM - SELO
PRCVEN004531Y8P88823944YMC15.
Valor do ato: R\$ 63,40. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE SAID LIBORIO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1303170890



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6687369 BRSEG AM

CPF DATA NASCIMENTO
135.334.523-04 22/05/1963

PLAÇÃO
FIRMINO MONTEIRO

MARIA SABINA LIBORIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
3 3 3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
39100555448 30/10/2021 07/07/1986

OBSERVAÇÕES

(Signature)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
03/11/2016

(Signature)
 DIRETOR PRESIDENTE **35908628046**
 ASSINATURA DO EMISSOR **AM024388734**

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1303170890

13a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA — EPP

SAID TAVARES LIBÓRIO, Brasileiro, Solteiro, Nutricionista, nascido em 06/10/1987, portador da cédula de Identidade RG nº 1854776-1 SSP/AM e CPF nº 867.528.632-53, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus do Estado do Amazonas, sito a Rua Rio Branco, nº 707, Bairro São Raimundo, CEP nº 69.027-034, e **MARCELY DA SILVA TRINDADE**, Brasileira, Solteira, doméstica, nascida em 05/10/1992, portadora da cédula de identidade RG nº 2714963-3 SSP/AM e CPF nº 019.985.992-21, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus do Estado do Amazonas, sito a Rua Caravelas, nº 07, Bairro Novo Aleixo, CEP nº 69.098-170.

Os Sócios que representam a totalidade do capital social da empresa que gira sob a denominação de **SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA — EPP**, registrada na JUCEA — Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº 13200436997, e alterações nº 335797 em 14/08/2008; 365608 em 26/01/2010; 367463 em 01/03/2010; 416264 em 15/02/2012; 431825 em 31/08/2012; 462808 em 03/10/2013; 475160 em 09/04/2014; 201700004325 em 16/01/2017; 20170053709 em 16/02/2017, 20170214990 em 29/06/2017; 989526 em 16/04/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 06.539.432/0001-51, localizada nesta cidade de Manaus do Estado do Amazonas, sito RUA 5 DE SETEMBRO, nº 240 — SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM, CEP nº 69.027-010.; resolvem de comum acordo alterar o contrato e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ENTRADA DE SOCIO

Fica admitida na sociedade **BEATRIZ COSTA LIBORIO**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascido em 26/10/1994, Bacharel em Direito, portadora do CPF nº 027.264.182-01 e da carteira de Identidade nº 2611486-0 SSP/AM, domiciliado e residente na Av. Torquato Tapajos nº 11675 Condominio Jasmin Apt 201 Bloco 20 Bairro: Taruma – Açu – CEP: 69023-003, nesta Cidade de Manaus/AM.



Bv
M



CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Para efeitos legais e de comum acordo entre os sócios cotistas é retirado da sociedade a partir desta data da presente alteração contratual **SAID TAVARES LIBÓRIO**, Brasileiro, Solteiro, Nutricionista, nascido em 06/10/1987, portador da cédula de Identidade RG n° **1854776-1 SSP/AM** e CPF n° **867.528.632-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus do Estado do Amazonas, sito a Rua Rio Branco, n° 707, Bairro São Raimundo, CEP n° 69.027-034, que cede e transfere suas quotas para a sócia **BEATRIZ COSTA LIBORIO**, e todas as suas participações inclusive 742.500 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de capital social, tendo seus haveres e direitos indenizados em moeda corrente do país, aos quais da plena e irrevogável quitação.

e também de comum acordo é retirado da sociedade a partir desta data da presente alteração contratual **MARCELY DA SILVA TRINDADE**, Brasileira, Solteira, doméstica, , nascida em 05/10/1992, portadora da cédula de identidade RG n° **2714963-3 SSP/AM** e CPF n° **019.985.992-21**, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus do Estado do Amazonas, sito a Rua Caravelas, n° 07, Bairro Novo Aleixo, CEP n° 69.098-170 acima já qualificado, que cede e transfere suas quotas para a sócia **BEATRIZ COSTA LIBORIO** e todas as suas participações inclusive 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de capital social, tendo seus haveres e direitos indenizados em moeda corrente do país, aos quais da plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do País, ficando a composição societária da seguinte forma:

(art. 997, III, CC/2002) (art.1055, CC/2002)

NOME	°A	Cotas	Valor R\$
BEATRIZ COSTA LIBORIO	100%	750.000,00	750.000,00
TOTAL	100%	750.000,00	750.000,00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o n° 1035881 em 23/01/2020 da Empresa SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 13200436997 e protocolo 200001426 - 09/01/2020. Autenticação: 8E55AFD2188E7A5222ED8943BD89A2E3153268D. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe n° do protocolo 20/000.142-6 e o código de segurança siYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **BEATRIZ COSTA LIBORIO**, isoladamente a sócia poderá substabelecer procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigo 997.VI; 1.013.1.015, 1064, CC/202).

CLAUSULA QUINTA
DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Denominação Social que hora chamava-se **SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA — EPP**, passa neste ato a chama-se **SGRH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEXTA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que a vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

B
M



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1035881 em 23/01/2020 da Empresa SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 13200436997 e protocolo 200001426 - 09/01/2020. Autenticação: 8E55AFD2188E7A5222ED8943BD89A2E3153268D. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/000.142-6 e o código de segurança siYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

DA CONSOLIDAÇÃO _____

Em vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

BEATRIZ COSTA LIBORIO, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascido em 26/10/1994, Bacharel em Direito, portadora do CPF nº 027.264.182-01 e da carteira de Identidade nº 2611486-0 SSP/AM, domiciliado e residente na Av. Torquato Tapajos nº 11675 Condomínio Jasmin Apt 201 Bloco 20 Bairro: Taruma – Açu – CEP: 69023-003, nesta Cidade de Manaus/AM.

Da denominação social _____

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **SGRH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Do Capital Social _____

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais) divididos em 750.000 (Setecentos e Cinquenta mil reais) de cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, ficando a composição societária da seguinte forma:

Bm
M

(art. 997, III, CC/2002) (art.1055, CC/2002)

NOME	°A	Cotas	Valor R\$
BEATRIZ COSTA LIBORIO	100%	750.000,00	750.000,00
TOTAL	100%	750.000,00	750.000,00

[Handwritten signature]

Parágrafo Único — A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralidade do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Do Endereço _____



Cláusula 3ª – A sede da empresa é na RUA 5 DE SETEMBRO, nº 240 — SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM, CEP nº 69.027-010.

Da Administração _____

Cláusula 4ª A administração dispensada de caução, será exercida pela Administradora **BEATRIZ COSTA LIBORIO**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascido em 26/10/1994, Bacharel em Direito, portadora do CPF nº 027.264.182-01 e da carteira de Identidade nº 2611486-0 SSP/AM, domiciliado e residente na Av. Torquato Tapajos nº 11675 Condomínio Jasmin Apt 201 Bloco 20 Bairro: Taruma – Açu – CEP: 69023-003, nesta Cidade de Manaus/AM.; que se incumbirá de todas as operações e representações a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições legais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 5ª - A sociedade ora ajustada tem por objeto social:

- 4120-4/00 — construção de edifícios;
- 4299-5/01 — construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 — outras obras de engenharia civil, não especificados;
- 4311-8/01 — demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 — preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4744-0/99 — comércio varejista de material de construção em geral;
- 4742-3/00 — comércio varejista de material elétrico;
- 4753-9/00 — comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 — comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 — comércio varejista de móveis;
- 4763-6/05 — comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;

Bm
M

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1035881 em 23/01/2020 da Empresa SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 13200436997 e protocolo 200001426 - 09/01/2020. Autenticação: 8E55AFD2188E7A5222ED8943BD89A2E3153268D. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/000.142-6 e o código de segurança siYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

4789-0/99 — comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4723-7/00 — comércio varejista de bebidas;
0161-0/02 — serviço de poda de árvores para lavouras;
3313-9/01 — manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos;
3314-7/01 — manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas;
3314-7/03 — manutenção e reparação de válvulas industriais;
3314-7/04 — manutenção e reparação de compressores;
3314-7/05 — manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
3317-1/01 — manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3317-1/02 — manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
4212-0/00 — construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 — obras de urbanização — ruas, praças e calçadas;
4221-9/02 — construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 — manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/04 — construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/05 — manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 — construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7/02 — obras de irrigação;
4223-5/00 — construção de redes de transportes por lutos, exceto para água e esgoto;
4291-0/00 — obras portuárias, marítimas e fluviais;
4312-6/00 — perfurações e sondagens;
4313-4/00 — obras de terraplanagem;
4319-3/00 — serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5/00 — instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 — instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Bm
M



- 4322-3/03 — instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/02 — instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4399-1/01 — administração de obras;
- 4399-1/02 — montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/05 — perfuração e construção de poços de água;
- 4520-0/01 — serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 — serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 — serviços de transportes de passageiros — locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 — transporte escolar;
- 5012-2/01 — transporte marítimo de longo curso — carga;
- 5012-2/02 — transporte marítimo de longo curso — passageiros;
- 5212-5/00 — carga e descarga;
- 5320-2/02 — serviços de entrega rápida;
- 6209-1/00 — suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6920-6/01 — atividades de contabilidade;
- 7111-1/00 — serviços de arquitetura;
- 7119-7/02 — atividades de estudos geológicos
- 7119-7/03 — serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia;
- 7319-0/99 — outras atividades de publicidade não especificadas;
- 7490-1/02 — escafandria e mergulho;
- 8121-4/00 — limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 — imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 — atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 — serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 — preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

B
M



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1035881 em 23/01/2020 da Empresa SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 13200436997 e protocolo 200001426 - 09/01/2020. Autenticação: 8E55AFD2188E7A5222ED8943BD89A2E3153268D. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/000.142-6 e o código de segurança siYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

- 8220-2/00 — atividades de tele atendimento;
- 8230-0/01 — serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas;
- 8299-7/01 — medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 9511-8/00 — reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9601-7/01 — lavanderias.
- 7410-2/02 — decoração de interiores
- 9529-1/05 — reparação de artigos do mobiliário
- 4759-8/01 — comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 5620-1/02 — serviços de alimentação para eventos e recepções — bufê
- 1822-9/99 — serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 5620-1/04 — fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4761-0/03 — comércio varejista de artigos de papelaria
- 5250-8/05 — operador de transporte multimodal - OTM
- 3811-4/00 — coleta de resíduos não-perigosos
- 8130-3/00 — atividades paisagísticas
- 7719-5/01 — locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- 4729-6/99 — Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 23.30-3-99 — Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 42.11-1-01 — Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 — Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.92-8-01 — Montagem de estruturas metálicas
- 43.22-3-01 — Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-99 — Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 — Impermeabilização em obras de engenharia civil

Br
M

[Handwritten mark]



- 43.30-4-04 — Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 — Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 — Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 — Obras de fundações
- 50.21-1-01 — Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.21-1-02 — Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 71.19-7-99 — Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 — Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 — Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-99 — Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.39-0-99 — Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.99-7-99 — Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Bm
M

Do Prazo de Duração _____

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades 15/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado,

Das Cotas _____

Cláusula 7ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1035881 em 23/01/2020 da Empresa SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 13200436997 e protocolo 200001426 - 09/01/2020. Autenticação: 8E55AFD2188E7A5222ED8943BD89A2E3153268D. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/000.142-6 e o código de segurança siYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12

preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender as possuir.

Dos Lucros e Perdas _____

Cláusula 8ª - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízo, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Da Retirada do Pró-labore _____

Cláusula 9ª - A título de remuneração pró-labore cada sócio poderá retirar mensalmente até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, e ainda na conformidade da situação financeira da sociedade.

Da Interdição dos Sócios: _____

Cláusula 10ª - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverão notificar aos demais por escrito com antecedência de 60(sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

Da Causa Mortis _____

Cláusula 11ª - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do morto deverão em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10(dez)

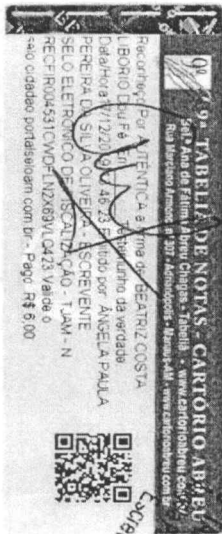


prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço.

Do Foro

Cláusula 12ª Fica eleito o foro da comarca de Manaus-AM para qualquer ação fundada, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja, e por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular.

Manaus, 05 de Dezembro 2019.



3º TN

Beatriz Costa Libório

BEATRIZ COSTA LIBÓRIO

CPF nº 027.264.182-01

Sócio - Administrador

Saíd Tavares Libório

SAID TAVARES LIBÓRIO

CPF nº 867.528.632-53

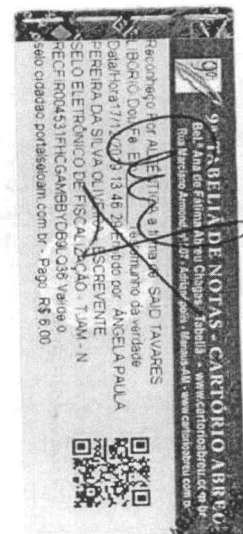
Ex. Sócio

Marcelly da Silva Trindade

MARCELY DA SILVA TRINDADE

CPF nº 019.985.992-21

Ex. Sócia



9º TABELAMENTO DE NOTAS
da Prefeitura da Silva Oliveira
Autorizada

9º TABELAMENTO DE NOTAS
da Prefeitura da Silva Oliveira
Autorizada